



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 890

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 890

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3110, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais), e suplementá-lo se necessário, criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		1.123.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral
Ficha / Valor		923.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		2.046.000,00

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 890

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Ficha / Valor	202	800.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	946	1.000.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		1.800.000,00
---------------------------	--	--------------

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 890

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MÉDICO PLANTONISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DANIEL FERREIRA DINIZ CANCADO	11º Lugar	20354

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 12 de janeiro de 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina